



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Capanema	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED	
Responsável pela Demanda: Walcyline Cardoso Costa	
Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação	
E-mail: semed@capanema.pa.gov.br	Telefone: (91) 3462-1690

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: (X) Continuoado () Não continuado		BENS: () Material de consumo () Material de permanente () Comuns	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: <p>Locação de imóvel destinado ao Funcionamento exclusivo da Creche - Anexo da Escola Joaquim Costa, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Estimo que o quantitativo abaixo necessário é para o periodo de 12 meses</p>			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL	12	MÊS
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: <p>A locação de imóvel para funcionamento de creche, como anexo de escola, é uma medida necessária para atender à crescente demanda por vagas em unidades de educação infantil e garantir a ampliação do atendimento às crianças do município. A creche é um serviço essencial, proporcionando o desenvolvimento social, cognitivo e emocional de crianças em idade pré-escolar. Diante disso, a locação de um imóvel destinado ao funcionamento da creche, anexada a uma escola já existente se torna imprescindível para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento à Demanda de Vagas para Educação Infantil: A crescente demanda por vagas em creches é uma realidade em muitas cidades. A locação de imóvel para funcionamento de uma creche anexa à escola visa atender essa demanda, oferecendo um espaço adequado para a educação infantil e garantindo que mais crianças tenham acesso ao ensino desde a primeira infância. Isso é fundamental para assegurar que todas as crianças da faixa etária atendida possam contar com um local adequado, seguro e estimulante para seu desenvolvimento. • Proximidade com a Escola e Facilitação da Logística: A locação de imóvel como anexo de escola facilita a logística administrativa e pedagógica, já que o funcionamento da creche estará próximo da unidade escolar. Essa proximidade entre as instalações de ensino infantil e o ensino fundamental oferece um fluxo contínuo de atividades educacionais, proporcionando uma transição mais fluida para as crianças quando elas completarem a fase de educação infantil e entrarem no ensino fundamental. • Adequação ao Perfil da Criança na Primeira Infância: A educação infantil exige uma estrutura física adaptada às necessidades dos pequenos, com espaços adequados para brincar, aprender e se alimentar, além de áreas de descanso. A locação de um imóvel específico para funcionamento de 			



creche permite que a Secretaria de Educação ofereça um ambiente seguro e adequado ao desenvolvimento das crianças, com áreas internas e externas que atendam aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação e FUNDEB.

- **Garantia de Qualidade e Segurança no Atendimento:** O imóvel locado para o funcionamento da creche será escolhido com base em critérios rigorosos de segurança, acessibilidade e conforto, de acordo com as normas de segurança e saúde. O imóvel deverá estar adaptado para atender à demanda de crianças pequenas, além disso, será assegurado que o local tenha as condições de higiene e infraestrutura necessárias para o atendimento adequado.

- **Atendimento às Diretrizes e Parâmetros da Educação Infantil:** A locação de imóvel específico para a creche permitirá que a Secretaria Municipal de Educação siga as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação e pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil, promovendo um ambiente que favoreça o desenvolvimento motor, cognitivo e afetivo das crianças. O local escolhido deverá oferecer uma educação que atenda as especificidades do desenvolvimento infantil, proporcionando espaços para o brincar, o aprendizado e a interação social.

- **Apoio à Formação Integral das Crianças:** A educação infantil, especialmente no período de creche, é fundamental para a formação integral da criança, que deve ser estimulada em diversos aspectos: físico, cognitivo, emocional e social. A locação de imóvel adequado para a função de creche proporciona condições ideais para que a criança tenha acesso a uma educação de qualidade, com materiais pedagógicos adequados e um ambiente que estimule o aprendizado e a socialização desde os primeiros anos de vida.

- **Eficiência no Uso de Recursos Públicos:** A locação também representa uma forma eficiente de utilização dos recursos públicos, uma vez que aproveita a infraestrutura já existente da escola e evita a necessidade de grandes investimentos em novas construções. O processo de locação, ao ser realizado de forma transparente e conforme as normas legais, possibilita que a Secretaria Municipal de Educação atenda à demanda por vagas na educação infantil de maneira rápida e eficaz.

Dessa forma, a locação de imóvel para o funcionamento de creche, como anexo de escola, é uma medida estratégica para garantir a ampliação e melhoria do atendimento à educação infantil no município. Ao proporcionar um ambiente adequado, seguro e confortável para o desenvolvimento das crianças, além de facilitar a logística administrativa e pedagógica, a locação de imóvel atende à demanda de vagas, promove a qualidade no atendimento educacional e oferece comodidade às famílias. Assim sendo, a Secretaria Municipal de Educação contribui significativamente para o desenvolvimento educacional e social da primeira infância, atendendo às necessidades da comunidade de forma eficiente e responsável.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL:

Inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/21, vez que a competição revela-se inviável, vejamos “*in verbis*”

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:

(...)

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:



Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

DOS ANEXOS:

Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

Capanema - PA, 05 de fevereiro de 2025.

Walylene Cardoso Costa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0280/2025